



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 945 Páginas 14

Guaratuba, 8 de fevereiro de 2.023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, e ainda, a existência de 05 (cinco) candidatos convocados na concorrência reservada à pessoa negra, que não preencheram as vagas a eles destinadas por razões específicas e devidamente comprovadas, tais como: pedido de “fim de fila”, desistência, inaptidão em exame médico/psicológico admissional e a necessidade de se cumprir o item 7.1 do Edital de Concurso Público 002/2022, com a redação alterada pela 1ª Retificação ao Edital 002/2022, bem como o disposto na Lei Municipal 1931/2022, em seu artigo 23, §§ 1º e 2º, RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos da concorrência reservada à Pessoa Negra relacionados no Anexo I, em substituição e em classificação imediatamente posterior àqueles convocados pela referida concorrência e que não preencheram a vaga reservada;

II. CONVOCAR todos os Candidatos relacionados no Anexo I e no Anexo II, aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados,

os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissional.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;



4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 8 de fevereiro de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

ANEXO I AO 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO (CONCORRÊNCIA PESSOA NEGRA (PN), EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATOS CONVOCADOS E QUE NÃO PREENCHERAM A VAGA RESERVADA, NOS TERMOS DO EDITAL):

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
146	PN	Roseli Pereira de Souza	90552342904	76268916
199	PN	Francisco Joarez da Silva Lima Junior	05702152930	4832958
205	PN	Miriã de Souza Sales	35454978876	6989334
224	PN	Isabel Sena	01599912937	62608196
232	PN	Mariza Domingos	02019239981	63710121

ANEXO II AO 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
98	Geral	Carlos Eduardo Frederico	60580895904	34014124
99	Geral	Cleusa de Fátima Dalla Libera dos Santos	95956840900	61430873
278	PN	Rosimara Mota Dias	07193593927	105226748
100	Geral	Maristela Reinaldin	80395589991	50353923
101	Geral	Larissa Santos da Silva Juglair	06746729923	83423617
102	Geral	Thatiane Kuntermann de Oliveira Pedrotti	06526699995	5571027
103	Geral	Tamires Lopes dos Santos	10117198943	135059480
104	Geral	Bianca Nunes Miranda	06909394933	107610103
105	Geral	Carla Nayara de Moura Libório	38631676861	499052158
106	Geral	Adrieli Pruchniesky Fernandes de Ramos	05420513978	83641380
107	Geral	Izabel Cristina de Souza	02931587974	8102762
108	Geral	Kassia Rosana Kessin Bunel	06185947951	85940597
343	PN	Tarian Ami Santos Leite	10475130995	109504130
109	Geral	Ana Lucia Rubio Soares	02110912944	46086228
110	Geral	Neise Martins Mendonça	08684313976	107632824
111	Geral	Alessandra Serafim da Silva	07106350958	105432569
114	Geral	Jean de Freitas	10216842956	13.512.121-5
115	Geral	Analise Cunha Custódio	06218026973	93267699
116	Geral	Elisangela Przybysz	92290612987	50759860
117	Geral	Marli Terezinha da Silva	53712137915	35314598
118	Geral	Ismaiera Julia Hofer	10319403912	135635987
119	Geral	Bruna Dysarz de Lima Rosa	08904180988	126573928
372	PN	Bianca Moreira Martins Damasceno	03871494143	15012412
120	Geral	Maria Sirlei Brantes de Souza	61453242953	43597736
121	Geral	Sabrina Pereira Benites	04928027930	9.613.920.9

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)



DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.499

Data: 8 de fevereiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 108/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Caroline dos Santos Tiller Cabral

RG nº 8.595.456-3/PR e CPF/MF nº 043.303.349-50;

Lusmary Cristiny Leite Groth dos Santos

RG nº 11.086.803-0/PR e CPF/MF nº 092.776.979-46;

Roberta Cristina dos Santos de Oliveira

RG nº 12.563.014-6/PR e CPF/MF nº 082.874.979-57.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.500

Data: 8 de fevereiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 108/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Andrea Magda de Anhaia

RG nº 6.234.243-9/PR e CPF/MF nº 026.539.089-30;

Nilva Aparecida Gonçalves Haas

RG nº 03741998923/SC e CPF/MF nº 037.419.989-23;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.501

Data: 8 de fevereiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 108/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Ligia Panhozi de Camargo Nogueira

RG nº 9.733.416-1/PR e CPF/MF nº 057.190.029-10;

Roberta Cristina dos Santos Oliveira

RG nº 12.563.014-6/PR e CPF/MF nº 082.874.979-57;

Leslie Margarida Piovesan

RG nº 6.105.656-4/PR e CPF/MF nº 031.282.809-83.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.502

Data: 8 de fevereiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor de Artes, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 108/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Professor de Artes, com carga horária semanal de 20 horas, o seguinte servidor:

Ana Carla Machnicki

RG nº 12.770.226-8/PR e CPF/MF nº 088.779.299-52;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.503

Data: 8 de fevereiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/97, 1922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 107/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ana Maria Aparecida Rosa Curi

RG nº 1.455.239-1/PR e CPF/MF nº 478.572.509-53;

Susana Maria Salvador Bastos

RG nº 8.873.790-3/PR e CPF/MF nº 047.212.479-07.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.504**

Data: 8 de fevereiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Intérprete de Libras, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 107/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Intérprete de Libras, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Larissa de Albuquerque Matias

RG nº 9.669.694-9/PR e CPF/MF nº 082.376.519-95.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.505

Data: 8 de fevereiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Técnico em Informática, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 107/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Informática, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:

Emerson Dias

RG nº 36.078.793-9/SP e CPF/MF nº 890.472.739-15.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**Replicado por Incorreção**

PORTARIA Nº 13.919

Data: 3 de fevereiro de 2.023.

Súmula: Designa a servidora ALICE ROMÃO DA SILVA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Ver. Heinz Wittitz, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e art. 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2947/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ALICE ROMÃO DA SILVA, matrícula funcional nº 55281, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Ver. Heinz Wittitz, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como Professor Docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos ao dia 1º de fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SEC. DA ADMINISTRAÇÃO**Resolução Nº 001/2023**

Data: 08 de fevereiro de 2023.

Súmula: NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº. 24.227 DE 14 DE JULHO DE 2022, CREDENCIA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO EM MODALIDADE EAD E OS CURSOS DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO EM QUALQUER MODALIDADE PARA O QUADRO GERAL DO PESSOAL EFETIVO - QGPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária de Administração do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 1.922 de 7 de março de 2022, e Decreto nº. 24.227 de 14 de julho de 2022 e,

CONSIDERANDO os pareceres nº 001 de 02 de Janeiro de 2023 e 02 de fevereiro de 2023, exarados pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, nos autos de processo administrativo nº. 620/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre o credenciamento de cursos apresentados tempestivamente pelos servidores municipais, para fins de progressão funcional, por titulação ou habilitação, do ano de 2023, ano base 2022, levando em conta a matriz curricular, o período de realização, a metodologia e a adequação do conteúdo aos cargos e funções.

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, ficam credenciados os seguintes cursos:

NOME DE ENTIDADE	NOME DO CURSO	CNPJ	MODALIDADE
A.N.AD CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO	CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS	23.481.367/0001-70	TITULAÇÃO
A.N.AD CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO	CURSO DE CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO	23.481.367/0001-70	TITULAÇÃO
ABBA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - GARDEN EDUCAÇÃO E CULTURA	CURSO DE INTRODUÇÃO A INSPEÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	32.987.204/0001-54	TITULAÇÃO
ABBA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - GARDEN EDUCAÇÃO E CULTURA	CURSO DE INTRODUÇÃO A INSPEÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	32.987.204/0001-54	TITULAÇÃO



AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - EDUCLAR - UNIDADE I	CURSO DE ALIMENTAÇÃO E SAÚDE	44.943.835/0001-50	TITULAÇÃO
AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - EDUCLAR - UNIDADE I	CURSO DE APTIDÃO FÍSICA E SAÚDE	44.943.835/0001-50	TITULAÇÃO
AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - EDUCLAR - UNIDADE I	CURSO DE COMO LER BEM E ESCREVER MELHOR	44.943.835/0001-50	TITULAÇÃO
AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - EDUCLAR - UNIDADE I	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	44.943.835/0001-50	HABILITAÇÃO
AIUA EDUCACIONAL LTDA	CURSO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	42.355.428/0001-05	TITULAÇÃO
ALLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA -ANAD	CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO	23.481.367/0001-70	TITULAÇÃO
ANDREA DORIA CONSULTORIA LTDA	CURSO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO DO SUAS.	15.748.710/0001-71	TITULAÇÃO
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A - FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE	GRADUAÇÃO ENFERMAGEM	04.310.392/0001-46	HABILITAÇÃO
AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	CURSO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS MUNICIPAIS	09.602.302/0001-04	TITULAÇÃO
ARVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A	2ª EDIÇÃO DO CONVERSA QUE TRANSFORMAM	19.004.863/0001-65	TITULAÇÃO
ARVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A	3ª EDIÇÃO DO CONVERSA QUE TRANSFORMAM	19.004.863/0001-65	TITULAÇÃO
ASB CURSOS DIGITAIS LTDA	CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	20.794.381/0001-35	TITULAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM - ABEN	CURSO DE SISTEMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA A DISTÂNCIA	33.989.468/0001-00	TITULAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM - ABEN	CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	33.989.468/0001-00	TITULAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM - ABEN	PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM	33.989.468/0001-00	TITULAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PARENTES E AMIGOS DAS VÍTIMAS DE ACIDENTES AÉREOS - ABRAPAVAA	CONGRESSO ABRAPAVAA	14.272.276/0001-33	TITULAÇÃO
ASSOCIAÇÃO MEDICA BRASILEIRA - AMB	CURSO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA LEGAL E PERICIA MÉDICA	61.413.605/0001-07	TITULAÇÃO
AX - CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE LTDA - FACULDADE INSPIRAR	CURSO DE ATENDIMENTO A MÚLTIPLAS VÍTIMAS, CATÁSTROFES E QBRN.	07.109.722/0001-28	TITULAÇÃO
AX - CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE LTDA - FACULDADE INSPIRAR	CURSO DE SUPORTE INICIAL AO PACIENTE POLITRAUMATIZADO	07.109.722/0001-28	TITULAÇÃO
AX - CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE LTDA - FACULDADE INSPIRAR	CURSO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO	07.109.722/0001-28	TITULAÇÃO
BRASIL EDUCAÇÃO S/A - EBRADI	CURSO DE EXTENSÃO EM DIREITO EMPRESARIAL	05.648.257/0031-93	TITULAÇÃO
CAEDRHS - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO - ISULPAR - INSTITUTO SUPERIOR DO LITORAL DO PARANÁ	CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR	03.642.383/0001-90	TITULAÇÃO
CAIRO INSTITUTO	CURSO DE CAPACITAÇÃO ONLINE SOBRE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	11.179.644/0001-05	TITULAÇÃO
CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO O MUNICIPAL LTDA	CURSO DE ROTINAS DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA	23.539.278/0001-37	TITULAÇÃO
CEAP DO BRASIL LTDA	CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	12.456.234/0001-27	TITULAÇÃO



CENTRO DE ENSINO MÉTODO LTDA	CURSO DE ESTUDO RADIOLÓGICO NO TÓRAX	00.903.975/0001-20	TITULAÇÃO
CENTRO DE ENSINO MÉTODO LTDA	CURSO DE GESTÃO E LIDERANÇA EM RADIOLOGIA	00.903.975/0001-20	TITULAÇÃO
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	03.220.293/0001-00	HABILITAÇÃO
CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO INTERNACIONAL - CEDI	CURSO DE FORMAÇÃO PRÁTICA APLICADA EM DIREITOS HUMANOS	04.457.646/0001-53	TITULAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	03.525.090/0001-22	HABILITAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL SETE DE SETEMBRO LTDA	CURSO DE ANATOMIA E FISILOGIA MATERNA INFANTIL	27.270.328/00001-84	TITULAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL SUL MINEIRO LTDA - FASUL EDUCACIONAL EAD	CURSO DE HUMANIZAÇÃO NA SAÚDE MENTAL	11.362.072/0001-03	TITULAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL SUL MINEIRO LTDA - FASUL EDUCACIONAL EAD	CURSO DE INTRODUÇÃO A FARMÁCIA HOSPITALAR	11.362.072/0001-03	TITULAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE-UNIANDRADE	TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	31.333.981/0001-12	HABILITAÇÃO
CESAC CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CRUZ LTDA - FACULDADE SANTA CRUZ FACRUZ	PALESTRA PAPEL DO ENFERMEIRO NO SIATE	05.744.399/0001-39	TITULAÇÃO
CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA - UNICESUMAR	CURSO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	79.265.617/0001-99	TITULAÇÃO
CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	TREINAMENTO DE RESGATE VEICULAR E ABORDAGEM INICIAL AO TRAUMATIZADO.	13.681.884/0001-39	TITULAÇÃO
COLÉGIO SANTA LUIZA LTDA	ENSINO MÉDIO - EJA	37.879.689/0001-86	HABILITAÇÃO

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA	CURSO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19	60.984.473/0001-00	TITULAÇÃO
DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA	CURSO DE ASPECTOS PRÁTICOS DO EXERCÍCIO DA VEREANCIA	01.031.983/0001-96	TITULAÇÃO
DIRETRIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - MODERNIZA CURSOS	CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	07.622.573/0001-04	TITULAÇÃO
DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOMBOSCO	CURSO DE EXTENSÃO EM LIBRAS	02.797.469/0001-29	TITULAÇÃO
DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOMBOSCO	CURSO DE NIVELAMENTO EM INFORMÁTICA	02.797.469/0001-29	TITULAÇÃO
DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOMBOSCO	CURSO DE NIVELAMENTO EM PESQUISA	02.797.469/0001-29	TITULAÇÃO
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR	CURSO DE ÉTICA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE	38.733.648/0001-40	TITULAÇÃO
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR	CURSO DE SAÚDE MENTAL	38.733.648/0001-40	TITULAÇÃO
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR	GRADUAÇÃO TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	38.733.648/0031-65	HABILITAÇÃO
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	38.733.648/0031-65	HABILITAÇÃO
ESCOLA WEB NOVA CURSOS LTDA - UNOVA CURSOS / EW CURSOS	CURSO DE BALCONISTA E ATENDENTE DE FARMÁCIA	12.301.010/0001-46	TITULAÇÃO



ESN - ESCOLA SUPERIOR DE NEGOCIOS LTDA	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO	10.909.183/0001-16	HABILITAÇÃO
FACINTER - FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	10.347.374/0001-31	HABILITAÇÃO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO - FAMART LTDA	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA E PSF.	19.412.507/0001-80	HABILITAÇÃO
FACULDADE EVANGÉLICA DO PARANÁ	ESPECIALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE EM ESTADO CRÍTICO	76.575.604/0003-90	HABILITAÇÃO
FACULDADE FACUMINAS FACULDADE DE MINAS	ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES	26.934.799.0001-87	HABILITAÇÃO
FACULDADE FACUMINAS FACULDADE DE MINAS	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	26.934.799.0001-87	HABILITAÇÃO
FACULDADE FACUMINAS FACULDADE DE MINAS	ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES	26.934.799.0001-87	HABILITAÇÃO
FACULDADE ISRAELITA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ALBERT EINSTEIN	ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	60.765.823/0001-30	HABILITAÇÃO
FACULDADE METROPOLITANA UNIDAS - FMU	ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - SAÚDE E BEM ESTAR	63.063.689/0001-13	HABILITAÇÃO
FACULDADE UNIMED	ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA MÉDICA E TERAPIA INTENSIVA	00.636.771/0001-70	HABILITAÇÃO
FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ - FUPEF	CURSO DE INTRODUÇÃO AO QGIS	75.045.104/0001-11	TITULAÇÃO
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - ISAE - INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA	MESTRADO PROFISSIONAL EM GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE	33.641.663/0001-44	HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSIDADE FUMEC	ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA TRIBUTARIA	17.253.253/0001-70	HABILITAÇÃO
GRUPO INTRA DE ENSINO E PESQUISA A DISTANCIA LTDA	CURSO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER NO PARTO E PUERPÉRIO	07.163.191/0001-51	TITULAÇÃO
GRUPO INTRA DE ENSINO E PESQUISA A DISTANCIA LTDA	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA AO PARTO NORMAL	07.163.191/0001-51	TITULAÇÃO
GRUPO INTRA DE ENSINO E PESQUISA A DISTANCIA LTDA	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PARTO CESÁRIA	07.163.191/0001-51	TITULAÇÃO
GRUPO INTRA DE ENSINO E PESQUISA A DISTANCIA LTDA	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM E A SALA DE PARTO	07.163.191/0001-51	TITULAÇÃO
GRUPO INTRA DE ENSINO E PESQUISA A DISTANCIA LTDA	CURSO DE FIOLOGIA DO EXERCÍCIO	07.163.191/0001-51	TITULAÇÃO
GRUPO INTRA DE ENSINO E PESQUISA A DISTANCIA LTDA	CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07.163.191/0001-51	TITULAÇÃO
IESI - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE IPABA LTDA	ENSINO MÉDIO - EJA	39.670.878/0001-70	HABILITAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA - FAVENI - FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	04.004.880/0001-25	TITULAÇÃO
INSTITUTO META LTDA	CURSO DE ELETRICISTA	32.508.410/0002-15	TITULAÇÃO
INTERVALE ENSINO E PESQUISA LTDA - FACULDADE INTERVALE	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SAÚDE	02.156.387/0001-03	HABILITAÇÃO
IPEDSS INSTITUTO DE PESQUISA E DETERMINAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE LTDA	CURSO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES	42.171.359/0001-71	TITULAÇÃO



IPGEX - INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO LTDA	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL	08.276.733/0001-65	HABILITAÇÃO
ISEPE - INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISAS E EXTENSÃO LTDA	PALESTRA ENTENDER O AUTISMO	03.858.997/0001-03	TITULAÇÃO
JORGES A DA FONSECA - INSTITUTO EDUCACIONAL IMPERADOR - IEDI	ENSINO MÉDIO - EJA	83.593.772/0001-01	HABILITAÇÃO
LEGALE EDUCACIONAL S.A.	6 CICLO DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM	05.802.579/0001-20	TITULAÇÃO
LEGALE EDUCACIONAL S.A. - FACULDADE LEGALE	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO	05.492.915/0001-85	HABILITAÇÃO
LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	25º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.915.604/0001-17	TITULAÇÃO
MARCOS PAULO VIANA 82889368149 - VIANA APH TREINAMENTOS	CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SOCORRISTAS	36.063.651/0001-78	TITULAÇÃO
METROPOLITANA EDUCAÇÃO LTDA. FAMEESP	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMAGINOLOGIA	13.411.192/0001-70	TITULAÇÃO
METROPOLITANA EDUCAÇÃO LTDA. FAMEESP	CURSO DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	13.411.192/0001-70	TITULAÇÃO
QUERO EDUCAÇÃO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - FACULDADE PROJEÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM ESTRATÉGIA NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	10.542.212/0001-54	HABILITAÇÃO
RAUEL DE MORAES E SILVA NETO & CIA LTDA	CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	06.263.959/0001-04	TITULAÇÃO
RESGATE VIDA - TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - RESGATE VIDA	CURSO DE PRÉ HOSPITALAR E SUPORTE BÁSICO DE VIDA	23.646.192/0001-03	TITULAÇÃO

RWR CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - FACULDADE FOCUS	MBA EM CONTABILIDADE E FINANÇAS	14.334.814/0001-77	HABILITAÇÃO
RWR CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - FACULDADE FOCUS	MBA EM GESTÃO PÚBLICA	14.334.814/0001-77	HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	CURSO MOVA-SE - PENSAMENTO EM MOVIMENTO	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	CURSO DE CIRCUITO DA INCLUSÃO	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	CURSO DE CONHECER PARA APRIMORAR SABERES	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROJETO FORMAÇÃO PELA ESCOLA	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	CURSO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	CURSO AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO CONTROLE DE ENDEMIAS	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	CURSO DE APLICAÇÃO DE VACINAS	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	CURSO DE ATENDIMENTO HUMANIZADOS NA SAÚDE	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	CURSO DE ATUALIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TUBERCULOSE	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	CURSO DE INTERCAPS	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	CURSO DE PREPARAÇÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	OFICINA DE TERRITORIALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE	76.017.474/0001-08	TITULAÇÃO
SESI - SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR IBRA LTDA	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	09.367.424/0001-63	HABILITAÇÃO
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO FIDELIS LTDA - FACULDADE CENSUPEG	CURSO DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10.158.686/0001-05	TITULAÇÃO
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA - UNIASSELVI	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA	01.894.432/0001-56	TITULAÇÃO
SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA - FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	CURSO DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL	04.600.555/0001-25	TITULAÇÃO
SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA - FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	DOCTORADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS NA ÁREA DE IMPLANTODONTIA	04.600.555/0001-25	HABILITAÇÃO
SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAEAL	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	02.558.975/0001-65	HABILITAÇÃO
SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAEAL	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	02.558.975/0001-65	HABILITAÇÃO
SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAEAL	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	02.558.975/0001-65	HABILITAÇÃO

SOLEDADE ASSESSORIA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - CAFÉ COM SUAS	1º ENCONTRO TÉCNICO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAFÉ COM SUAS	33.669.658/0001-40	TITULAÇÃO
SOLEDADE ASSESSORIA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - CAFÉ COM SUAS	MARATONA CAFÉ COM SUAS	33.669.658/0001-40	TITULAÇÃO
ULBRA - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL	88.332.580/0001-65	HABILITAÇÃO
UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF	CURSO DE BANCO DE DADOS DISTRIBUÍDOS - SEGURANÇA EM BANCO DE DADOS	07.481.324/0001-38	TITULAÇÃO
UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA	07.481.324/0001-38	HABILITAÇÃO
UNIÃO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA LTDA - UNIGUA - FACULDADE GUARAPUAVA	CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	09.150.706/0001-04	TITULAÇÃO
UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA - FACULDADE CIDADE VERDE	MBA EM GESTÃO PÚBLICA	05.885.457/0001-44	HABILITAÇÃO
UNICA EDUCACIONAL LTDA - FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	03.939.757/0001-33	HABILITAÇÃO
UNICA ESCOLA DE PROFISSÕES LTDA - UNICA TREINAMENTOS	CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	12.007.559/0001/22	TITULAÇÃO
UNICA ESCOLA DE PROFISSÕES LTDA - UNICA TREINAMENTOS	CURSO DE DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN	12.301.010/0001-46	TITULAÇÃO
UNINA EDUCACIONAL LTDA - FACULDADE UNINA	ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS	14.683.991/0001-69	HABILITAÇÃO



UNINA EDUCACIONAL LTDA - FACULDADE UNINA	ESPECIALIZAÇÃ O EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.683.991/0001-69	HABILITAÇÃO
UNINA EDUCACIONAL LTDA - FACULDADE UNINA	ESPECIALIZAÇÃ O EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	14.683.991/0001-69	HABILITAÇÃO
UNINA EDUCACIONAL LTDA - FACULDADE UNINA	ESPECIALIZAÇÃ O EM GESTÃO PÚBLICA	14.683.991/0001-69	HABILITAÇÃO
UNINA EDUCACIONAL LTDA - FACULDADE UNINA	ESPECIALIZAÇÃ O EM LOGÍSTICA E MODAIS DE TRANSPORTE.	14.683.991/0001-69	HABILITAÇÃO
UNINA EDUCACIONAL LTDA - FACULDADE UNINA	ESPECIALIZAÇÃ O EM SERVIÇO SOCIAL E GESTÃO DO SUAS	14.683.991/0001-69	HABILITAÇÃO
UNINA EDUCACIONAL LTDA - FACULDADE UNINA	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	14.683.991/0001-69	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	CURSO DE AUDITORIA AMBIENTAL	02.261.854/0001-57	TITULAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	CURSO DE AUDITORIA EM SAÚDE	02.261.854/0001-57	TITULAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	CURSO DE BOAS PRATICAS DO ATENDIMENTO FARMACÊUTICO	02.261.854/0001-57	TITULAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	CURSO DE BOAS PRATICAS EM DOMICILIO - PREVENÇÃO AO COVID	02.261.854/0001-57	TITULAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	02.261.854/0001-57	TITULAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	CURSO DE ESPECIALISTA EM PROJETOS BIM	02.261.854/0001-57	TITULAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	ENSINO MÉDIO - EJA	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	ESPECIALISTA EM FARMÁCIA CLINICA E HOSPITALAR	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO

UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	ESPECIALIZAÇÃ O EM DIREITO AMBIENTAL	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	ESPECIALIZAÇÃ O EM FARMÁCIA CLINICA E HOSPITALAR.	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	ESPECIALIZAÇÃ O EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	ESPECIALIZAÇÃ O EM GESTÃO HOSPITALAR	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	ESPECIALIZAÇÃ O EM HUMANIZAÇÃO E CUIDADOS PALIATIVOS	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	ESPECIALIZAÇÃ O EM PSICOLOGIA CLINICA TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENT AL	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	ESPECIALIZAÇÃ O EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	ESPECIALIZAÇÃ O EM TRABALHO COM FAMÍLIA E SOCIABILIDADE	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	ESPECIALIZAÇÃ O EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM EDUCADOR SOCIAL	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	TECNÓLOGO EM COACHING E DESENVOLVIM ENTO HUMANO	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	TECNÓLOGO EM EDUCADOR SOCIAL	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO



UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER	TECNÓLOGO EM GERONTOLOGIA - CUIDADO AO IDOSO	02.261.854/0001-57	HABILITAÇÃO
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	11.227.107/0001-93	TITULAÇÃO
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	CURSO DE FOLHA E CONTRATAÇÕES DIRETO AO PONTO.	11.227.107/0001-93	TITULAÇÃO
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	CURSO DE LRF E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	11.227.107/0001-93	TITULAÇÃO
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	CURSO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES MENSASIS - SIM - AM	11.227.107/0001-93	TITULAÇÃO
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	11.227.107/0001-93	HABILITAÇÃO
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR	PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM DIRETO ADMINISTRATIVO	38.733.648/0001-40	HABILITAÇÃO

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Secretária da Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária da Administração

Decreto nº 24.264

CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicado por incorreção

Resolução: 04/2023-CMDCA

SÚMULA: Aprova os Protocolos do Fluxo de Atendimento das crianças e dos Adolescentes do Município de Guaratuba(PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.574/2013 e Nº 1.634/2015.

CONSIDERANDO,

A Constituição Federal Brasileira de 1988 em seu Art. Nº 227 prevendo a proteção integral à criança, ao adolescente e ao jovem.

A proteção integral de crianças e adolescentes quando do seu atendimento e acompanhamento por órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos art. 86, art. 87 incisos I, III, V e VI e art.88, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e suas regulamentações através do Decreto Presidencial nº 9.603/2018 e Recomendação nº001/2018-CEDCA-PR.

O interesse público em cumprir o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança, ao adolescente e ao jovem.

A reunião ordinária realizada na data de 24 de Novembro de 2021 com a ATA nº09/2021

A reunião Extraordinária realizada na data de 28 de Julho de 2022 com a ATA nº07/2022.

A reunião Extraordinária realizada na data de 31 de janeiro de 2023 com a ATA nº01/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o protocolo de fluxo de atendimento de crianças ou adolescentes vítimas ou testemunha de violências conforme fluxo abaixo descrito:

I. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presenciado ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público;

II. Ao receber a comunicação do fato, o Conselho Tutelar procederá a coleta de maiores informações, buscando o máximo de subsídios com os familiares da vítima e os profissionais que tenham contato direto com ela (Ex: professores, médicos, etc), limitando dessa forma a abordagem direta da criança (ou adolescente) ao estritamente necessário;

III. Em posse dessas informações o Conselho Tutelar verificará a necessidade de medidas protetivas, como encaminhamento para a área de saúde, afastamento do agressor ou, na impossibilidade de outras que garantam o direito da criança ou adolescente de convivência familiar, a de acolhimento institucional em caráter emergencial;

IV. Seguindo o fluxograma abaixo, quando a comunicação de violência por meio de revelação espontânea proceda da rede de atendimento de saúde, o Conselho Tutelar requisitará a escuta especializada para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e, nos demais casos, a requisição será direcionada à equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com exceção de crianças e adolescentes que estejam sob medida de acolhimento institucional, casos esses que serão atendidos pela equipe técnica da Casa da Criança e do Adolescente (CCA);

V. Considera-se revelação espontânea quando a criança ou adolescente aborda um profissional ou outra pessoa com quem se



relaciona e relata espontaneamente que foi ou está sendo vítima de violência ou presenciou algum ato de violência;

VI. Diante de uma revelação espontânea da criança ou adolescente sobre atos de violência, o profissional a quem a revelação foi feita, deverá acolher a vítima, escutá-la sem interrupções, efetuando o mínimo possível de perguntas (perguntas essas sempre abertas, nunca fechadas ou direcionadas);

VII. Feita a revelação espontânea a um profissional, a criança ou o adolescente não será conduzida para que outros profissionais da mesma instituição interroguem novamente a criança ou adolescente sobre o fato, cabendo ao ouvinte da revelação reproduzir os acontecimentos em relatório, da forma mais fidedigna possível;

VIII. Diante de uma revelação espontânea da criança ou adolescente sobre atos de violência, é dever do profissional, pessoalmente ou através de superiores, comunicar o fato imediatamente ao Conselho Tutelar, encaminhando posterior relatório;

IX. A escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade e poderá ser feita por órgãos da rede de proteção provenientes das áreas da assistência social, saúde, educação e organizações da sociedade civil, dentre outras que trabalhem na área da defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, cabendo a cada município estabelecer seu próprio fluxo e escolher a instituição (ou instituições) que desempenhará essa função desde que realizado por profissional previamente capacitado;

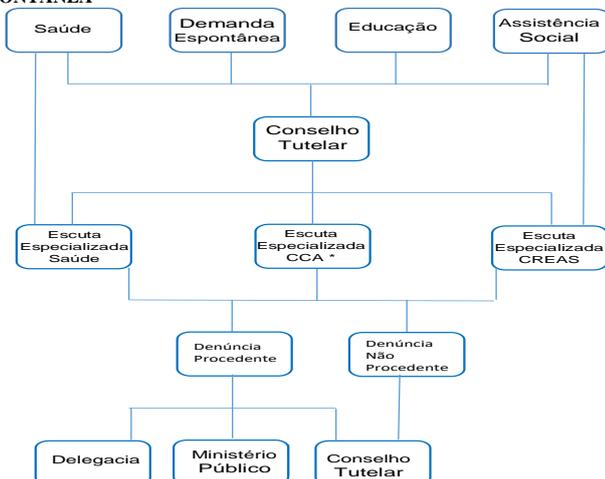
X. O objetivo da escuta especializada é de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Nessa fase o foco deve ser voltado para o provimento de cuidado e atenção que a criança ou adolescente vitimizado necessita;

XI. Caso haja indícios de procedência da denúncia, os fatos narrados durante a escuta especializada, tanto da vítima ou testemunha, quanto de outras pessoas ouvidas (como familiares) serão compartilhados por meio de relatório da seguinte forma:

- A) à autoridade policial do local dos fatos, para apuração;
- B) ao conselho tutelar, para aplicação de medidas de proteção; e
- C) ao Ministério Público, nos casos que forem de sua atribuição específica.

XII. Quando a escuta especializada verificar a improcedência da denúncia, informará ao Conselho Tutelar ou ao órgão/autoridade que tenha requisitado o procedimento, como Delegacia Civil e Ministério Público.

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES TESTEMUNHAS OU VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA A PARTIR DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA



* A equipe técnica da Casa da Criança e do Adolescente realiza a “Escuta Especializada” somente das crianças/adolescentes que se encontram abrigadas.

Art. 2º Aprovar o Protocolo de Fluxo para Atendimento de Crianças ou Adolescentes em razão da ameaça ou violação de Direitos devido a falta dos Pais ou Responsável, conforme fluxo abaixo discriminado:

I – O Conselho Tutelar será acionado nos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças ou adolescentes devido à falta de seus pais ou responsável;

II – Após o acionamento, o Conselho Tutelar atenderá a criança ou o adolescente e, além de outras providências que entender necessárias, entrará em contato com seus pais ou responsável;

III – Caso possível o retorno da criança ou adolescente ao meio familiar, o Conselho Tutelar solicitará a presença de seus pais ou responsável e aplicará a medida prevista no inciso I, do art. 101 do ECA, sem prejuízo de outras que entender pertinentes;

IV – Com a presença dos pais ou responsável, o Conselho Tutelar entregará a criança ou adolescente mediante termo de responsabilidade, aconselhando-os sobre suas obrigações;

V – Se possibilitada a entrega de crianças ou adolescentes a pais ou responsável não residentes em Guaratuba, o Conselho Tutelar entrará em contato e encaminhará relatório do caso para o Conselho Tutelar do município de domicílio, ao qual caberá a decisão sobre a aplicação de outras medidas;

VI – Na impossibilidade de deslocamento dos pais ou responsável não residentes no município para que se efetive a entrega da criança ou do adolescente, o Conselho Tutelar poderá requisitar apoio à Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social (SMBES) para aquisição de passagens ou, ainda, de veículo oficial e motorista habilitado para conduzi-lo, bem como recursos financeiros necessários ao custeio da viagem, incluindo diárias do Conselheiro Tutelar;

VII – Quando do encaminhamento das crianças ou adolescentes desacompanhados, o Conselho Tutelar de Guaratuba entrará em contato e enviará relatório ao Conselho Tutelar do município de residência dos pais ou responsável, a fim de que o referido órgão interceda junto ao caso e efetive a entrega da criança ou do adolescente, mediante termo de responsabilidade;

Art.3º Aprovar o Protocolo de Fluxo referente ao Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes sem prévia determinação judicial, conforme discriminado abaixo:

I – O acolhimento institucional em caráter emergencial, sem a prévia determinação judicial, somente deve ocorrer quando da impossibilidade de aplicação de outras medidas protetivas, de forma que se garanta o direito da criança ou do adolescente de conviver em seu meio familiar;

II – Quando verificada a impossibilidade de permanência da criança ou do adolescente em seu meio familiar, o responsável pelo seu encaminhamento à Casa da Criança e do Adolescente (CCA) deverá entrar em contato com a instituição, de preferência com seu coordenador, a fim de informar sobre a medida que será tomada, passando informações básicas sobre o ocorrido;

III – Antes do encaminhamento à CCA, a criança ou adolescente deverá passar por avaliação médica, a fim de se constatar suas condições de saúde;

IV – No momento da entrega da criança ou adolescente aos cuidados da CCA o responsável pelo encaminhamento deverá preencher um termo de acolhimento emergencial, no qual constará, no mínimo, as seguintes informações: A – a identificação da criança ou adolescente e a qualificação completa de seus pais ou do responsável, se conhecidos; B – o endereço de residência dos pais ou do responsável



(com pontos de referência) e telefones, se conhecidos; C – os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda, com devidos endereços ou telefones; D – as condições de saúde da criança ou do adolescente no momento do acolhimento, se há encaminhamentos médicos ou de exames laboratoriais, prescrição de medicamentos, marcas de violência física ou indícios de violência sexual; E – os motivos que justificam a retirada ou a não reintegração da criança ou adolescente ao convívio familiar.

V – Na impossibilidade de entrega à CCA na data do acolhimento de relatório circunstanciado sobre o caso, documentos e pertences pessoais da criança ou adolescente existentes (como, entre outros, RG, CPF, certidão de nascimento, carteira de vacinação, roupas e materiais escolares), o responsável pelo encaminhamento os entregará no dia seguinte.

Art.4º Esta resolução deverá ser encaminhado para os gestores das políticas públicas e conselhos setoriais e de direitos.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 24 de janeiro de 2023.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br